

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a possibilidade de **“CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA "IDSON PEIXOTO" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FORMATURA DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (ACS) DO MUNICÍPIO DE PIRANGA", PARA O DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025”**, cujo componente é nascido no Município de Piranga, na modalidade de INEXIGIBILIDADE de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, constatou que a Lei Municipal nº. 1471/2019 criou o **“Programa Prata da Casa”** com o objetivo de estabelecer normas para valorizar e incentivar a apresentação de grupos e artistas locais em eventos promovidos pelo Município. Continuando os trabalhos, constatou ainda que conforme prescreve o “caput” do artigo 74 da Lei 14.133/2021 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”, assim, não vislumbramos a necessidade de um processo licitatório, vez que trata de artista contemplado pelo “Programa Prata da Casa” sendo inviável e impossível realização de procedimento licitatório para ampla competição. Registra-se ainda, que as razões de escolha do artista constam do documento termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura. Cumpre, ainda registrar que o preço oferecido pela dupla está compatível com os preços praticados em contratações anteriores e similares conforme notas fiscais e AFs (autorizações de fornecimento) e contrato incluso aos autos. Salienta-se que a contratação será com a empresa de propriedade do artista, qual seja, **IDSON PEIXOTO PESSOA 82791325620**, inscrito sob o **CNPJ de nº. 32.804.446/0001-65**, conforme documentos inclusos nos autos. Aduz ainda, que foi apresentada a documentação referente a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, conclui pela adoção da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** a presente contratação com base no artigo 74 “caput” da Lei nº. 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins

Agente de Contratação

Ana Flávia de Cássia Teixeira

Equipe de Apoio

Maria Luzia Resende de Lima

Equipe de Apoio

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615